REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO

171153 – Agrupamento de Escolas do Restelo
Sede - Rua Antão Gonçalves, 1400 - 015 Lisboa *
Telef. 213016528 * Fax 213013116 * Nº Cont. 60074854

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual.

CONTRATAÇÃO DE DOCENTE
GRUPO DE RECRUTAMENTO PRÉ-ESCOLAR (grupo 100)

Nos termos do n.º 4, do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual torna-se público que se encontra aberto o presente procedimento concursal:

1. IDENTIFICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO
Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DURAÇÃO DO CONTRATO
O presente contrato tem duração até 31 de agosto de 2021, tendo como previsto todo o tempo necessário para a conclusão da tarefa ou serviço a que se candidata, nunca se convertendo em contrato por tempo indeterminado.

3. IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO
Agrupamento de Escolas do Restelo.

4. CARACTERIZAÇÃO DAS FUNÇÕES
Lecionação do Pré-Escolar.

5. NÚMERO DE HORAS DE TRABALHO
10 Horas semanais.

6. REQUISITOS DE ADMISSÃO
Habilitação profissional exigida para lecionação no grupo de recrutamento 100 - Pré-Escolar.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
São critérios objetivos de seleção obrigatórios para os grupos de recrutamento o seguinte:
a) Graduação profissional, nos termos do n.º 1, do art.º 11.º;
b) Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2, do art.º 12.º.

8. REALIZAÇÃO DO CONCURSO
O concurso de Contratação de Escola realiza-se através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar no seguinte endereço eletrónico: **https://sigrhe.dgae.mec.pt**.

Restelo, 21 de setembro de 2021

O Diretor

(Júlio Dias dos Santos)